



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

LEI Nº 808 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

FICA DENOMINADA DE RUA ADEVAL LIMA DO NASCIMENTO FILHO (ADEVALZINHO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE-AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo do art. 144 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Passo de Camaragibe – AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art.1º - Fica a Rua "Projetada 01", localizada no Loteamento Marceneiro, Distrito Marceneiro, denominada de **RUA ADEVAL LIMA DO NASCIMENTO FILHO (ADEVALZINHO)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 DE OUTUBRO de 2019.


EDVÂNIA FARIAS ROCHA UGA CÂMARA
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passo de Camaragibe - AL, em 15 de OUTUBRO de 2019.


VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA BOMFIM
Secretária de Administração